

Lei n.º 966/92
De 07 de fevereiro de 1992

"Concede título de cidadão honorária e da entre providências".

O Prefeito do Município de Girau do Poço

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.


Art. 1.º Fica concedido a Senhora Jeni Gulhões, primeira dama do Estado de Alagoas o título de cidadã honorária do Município de Girau do Poço, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade, tendo em vista o dinamismo junto ao Venhor Governador e os agradecimentos das comunas alagoanas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Poço
07 de fevereiro de 1992.


José Luis Filho
Prefeito
Girau do Poço-AL


Ezequiel Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Prefeitura M. de G. de Poço-AL

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e dois (1992).
Luiz de Oliveira Santos
Secretário